



## **LEI ORDINÁRIA Nº 729**

*de 22 de abril de 2002*

### **"Arnaldo Marques da Silva é a denominação do Conjunto Habitacional localizado na Vila Nova"**

*OSVALDIR FLORES NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de minhas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Lei*

#### **Art. 1º.**

*Por força desta Lei, o Conjunto Habitacional localizado na Vila Nova, Quadra 131, passa a denominar-se **ARNALDO MARQUES DA SILVA** em póstumas homenagem.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete da Presidência, 22 de ABRIL de 2002.*

*Ver. OSVALDIR FLORES NUNES* Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 729/2002 - 22 de abril de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*